



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE, A FUNDAÇÃO NORTE-
RIOGRANDENSE DE PESQUISA E A ABBON AS.

PROTOCOL OF INTENTIONS SUBSCRIBED BY
THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE, THE FUNDAÇÃO NORTE-
RIOGRANDENSE DE PESQUISA AND ABBON
AS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE, Autarquia de regime especial, vinculada
ao Ministério da Educação, com sede na Av.
Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus
Universitário, bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-
83, neste ato representada por seu Magnífico
Reitor, **Prof. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO**,
brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº
142.720-IMELEC/RN e do CPF nº 055.859.454-91,
residente e domiciliado em Natal/RN; A
**FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE
PESQUISA E CULTURA – FUNPEC**, com sede no
Campus Universitário, s/n – Lagoa Nova –
Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
08.469.280/0001-93, neste ato representada por
seu Superintendente, Professor **JORGE
EDUARDO LINS OLIVEIRA**, brasileiro, portador da
cédula de identidade nº 000.200.849 – SSP/RN,
inscrito no CPF/MF sob o nº 140.763.064-49, e
de outro lado, **A ABBON**, sociedade anônima,
A ABBON AS, inscrita no registro nacional
Norueguês sob nº 987 238 259, sediada à O. H.
Bangsvei, nº 70, NO-1363 Høvik, Noruega, neste
ato representada pelo Presidente do Conselho

THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE, special statute Organization,
bound to the Ministry of Education, located at
Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus
Universitário, district of Lagoa Nova, in
Natal/RN, registered in CNPJ/MF under nº
24.365.710/0001-83, represented in this act by
its President, **Prof. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO**,
Brazilian, married, RG nº 142.720 – IMELEC/RN
and CPF nº 055.859.454-91, resident and living
in Natal/RN; **THE FUNDAÇÃO NORTE
RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA –
FUNPEC**, located at Campus Universitário, s/n
– Lagoa Nova – Natal/RN, registered in
CNPJ/MF under nº 08.469.280/0001-93,
represented in this act by its Superintendent,
Professor **JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA**,
Brazilian, RG nº 000.200.849 – SSP/RN, and
CPF/MF nº 140.763.064-49, and on the other
side, **ABBON AS**, limited company, registered
in the national Norwegian register under nº
987 238 259, located at O. H. Bangsvei, nº 70,
NO-1363 Høvik, Norway, represented in this
act by the Chairman of the Board of Directors,
Mr. Jan Pihl Grimnes,



Raimundo O. Souza
Tradutor & Intérprete
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

v. Pihl Grimnes

de Diretores, **Sr. Jan Pihl Grimnes,**

Considerando que a ABBON é uma empresa de tecnologia de âmbito internacional, de pesquisa, desenvolvimento e iniciativas de inovação em todos os aspectos de medição de vazão por poço em tempo real;

Considerando que o interesse da ABBON inclui engenharia, fabricação, instalação, comissionamento, documentação e transferência de dados de medição para o sistema SCADA (Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados) e para o banco de dados;

Considerando que a ABBON tem como missão desenvolver e disseminar conhecimento e ferramentas para otimizar a recuperação de petróleo por poço;

Considerando que a UFRN é uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT, que tem por missão institucional, dentre outras, desenvolver atividades de pesquisa básica e/ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

Considerando que a ABBON confirma a intenção de estabelecer parceria com a UFRN, apresentando interesse nas áreas de:

- (i) suporte de consultoria para medição da interface água-óleo nos tanques;
- (ii) medição de vazão e BSW em linha para prognóstico de produção;
- (iii) implantação de medidores multifásicos para medições em linha da produção em tempo real;
- (iv) instalação da tecnologia de sensores sem fio para melhorar a instrumentação por poço.

Taking into consideration that ABBON is an internationally oriented, technology based company, for research, development and innovation initiatives within all aspects of measuring the flow rates per well in real time;

Considering that ABBON's interest includes engineering, manufacturing, installation, commissioning, documentation and transfer of measurement data for the SCADA system (Supervisory Control and Data Acquisition) and for the database;

Considering that ABBON sees as its mission to develop and spread knowledge and tools for optimizing the oil recovery per well;

Considering that UFRN is a Scientific and Technological Institution – ICT, whose institutional goal is, among others, to develop basic and/or applied scientific or technological research activities;

Considering that ABBON confirms the intention of establishing a partnership with UFRN, manifesting interest in the areas of:

- (i) Advisory support for water-oil interface metering in the tanks;
- (ii) on-line BSW and production flow and production prognosis;
- (iii) deploying multiphase meters for on-line measurements of the production in real time;
- (iv) installation of wireless sensor technology to enhance per well instrumentation.



Rafael de O. Souza
Tradutor & Intérprete
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

V. Fereide 2 *4*

Considerando os fins estatutários da FUNPEC, especialmente a captação e gestão de recursos financeiros, materiais e humanos para o desenvolvimento de projeto de pesquisas da UFRN;

Considerando que a UFRN, através de seu Laboratório de Automação em Petróleo - LAUT, vinculado ao Departamento de Engenharia de Computação e Automação do Centro de Tecnologia, também expressa interesse no estabelecimento de uma parceria nos temas de pesquisas acima descritos, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à Lei nº 8.666/93, e às respectivas alterações, ao Decreto Federal nº 93.872/86 e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a parceria entre a UFRN e a ABBON, para:

- (i) Estabelecer uma parceria entre instituição e indústria em atividades de pesquisa e desenvolvimento;
- (ii) Promover os benefícios de melhorar a recuperação por poço;
- (iii) Apoiar a busca de projetos com financiamento externo;
- (iv) Estabelecer uma parceria com a Petrobras para a instrumentação de poços com sensores de pressão e temperatura, tornando as taxas de vazão, em tempo real, desde que esta parceria esteja em consonância com o tema de pesquisa a ser desenvolvido.

As pesquisas conjuntas desenvolvidas terão a

Considering the statutory objectives of FUNPEC, especially fundraising and management of financial, material and human resources for the development of research project of UFRN;

Considering that UFRN, through its Laboratory of Automation in Petroleum – LAUT, bound to the Department of Engineering of Computation and Automation of the Technology Center, also manifests interest in establishing a partnership in the research themes above described, the parties agree to subscribe to the present **PROTOCOL OF INTENTIONS**, subjecting themselves, the participants, where applicable, to the Law nº 8.666/93, and to the respective changes, to the Federal Decree nº 93.872/86 and other related regulations, according to the conditions established in the following clauses:

FIRST CLAUSE - THE OBJECT

The object of the present Protocol of Intentions is the partnership between UFRN and ABBON, with a view to:

- (i) Establishing a partnership between institution and industry in research and development activities;
- (ii) Promoting the benefits of enhancing per well recovery;
- (iii) Supporting the search for projects with external funding;
- (iv) Establishing a partnership with Petrobrás for the instrumentation of wells with pressure and temperature sensors, making the flow rates in real time, provided that this partnership is in consonance with the research theme to be developed.

The developed joint research will involve the



Rimery de O. Souza
Tradutor & Interpret
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

W. Ferreira 3

participação de alunos de graduação e de pós-graduação, resultando, quando possível, em trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses. No âmbito desta parceria, também poderão ser viabilizados intercâmbios entre alunos e docentes da UFRN e instituições norueguesas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para alcançar os objetivos definidos na Cláusula anterior, a UFRN e a ABBON desenvolverão ações específicas que, uma vez definidas, as partes concordam em confirmar formalmente o compromisso através de Instrumento específico cabível à hipótese, no qual serão definidas as obrigações e responsabilidades técnicas e financeiras de cada um dos partícipes, acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho, além da legislação pertinente a cada instrumento jurídico firmado, nos termos do §1º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Cada uma das partes envolvidas indicará um representante e um suplente como responsáveis pela coordenação dos trabalhos específicos estabelecidos durante a vigência dos Instrumentos específicos ou outro instrumento jurídico que venha a ser firmado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O cumprimento do presente Protocolo não acarretará dispêndio para os signatários, ficando certo que em relação às propostas de pesquisas a serem apresentadas pela UFRN, esta arcará com as despesas referentes à elaboração das mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Os servidores de quaisquer das partes que estiverem atuando na execução das atividades

participation of undergraduate and postgraduate students, resulting, whenever possible, in final papers, dissertations and theses. This partnership will also enable the exchange of students and faculty between UFRN and Norwegian institutions.

FIRST SUBCLAUSE

In order to accomplish the objectives defined in the previous Clause, UFRN and ABBON will develop specific actions which, once defined, both parties agree to formally confirm the commitment through a specific Instrument appropriate to the hypothesis, in which the duties and technical and financial responsibilities of each of the participants will be defined, followed by the respective Work Plans, in addition to the legislation related to each legal instrument established, under the terms of the 1st paragraph of the article 116 of the Law nº 8.666/93.

SECOND SUBCLAUSE

Each of the parties involved will suggest a representative and a substitute as responsible for the coordination of the specific works established during the validity of the specific Instruments or other legal instrument which may eventually be established.

THIRD SUBCLAUSE

The fulfillment of the present Protocol will not result in expenses for the subscribers, and it's guaranteed that in connection with the research proposals to be presented by UFRN, this institution will bear the expenses related to their elaboration.

FOURTH SUBCLAUSE

The employees of any of the parties which are acting in the execution of the activities



Ranieri de O. Souza
Tradutor & Intérprete
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

v. Henrique 4

inerentes a este Protocolo não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a instituição de origem, ficando, porém, sujeitos à observância das normas internas da Instituição em que estiverem atuando.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete aos signatários do presente Protocolo:

- (i) Apoiar conjuntamente a elaboração de propostas de pesquisa colaborativa e suas especificações de pré-projeto;
- (ii) Fornecer os profissionais necessários para desenvolver projetos colaborativos de pesquisa, de acordo com as normas vigentes em cada ação específica a ser firmada;
- (iii) Apoiar conjuntamente a implementação de sistemas-piloto e protótipos em campo, dando apoio técnico quando necessário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão requerer o financiamento nacional dos respectivos países para financiar parcialmente as despesas referentes a cada ação específica a ser desenvolvida a partir deste Protocolo. Contudo, as partes deverão de antemão informar essas iniciativas ao outro signatário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A UFRN/LAUT tentará o apoio da UO-RNCE para as atividades de pesquisa e desenvolvimento de projetos em termos de: requisitos das aplicações, especificações (técnicas, ambientais, regulatórias, etc.), critérios de teste, Instalações de demonstração, locais e reservatórios (acesso, permissões, infra-

inherent to this Protocol will not suffer any change in their ties to the home institution, though they are, however, subjected to the compliance with the internal regulations of the Institution in which they are acting.

SECOND CLAUSE - THE PARTIES' DUTIES

The subscribers of the present Protocol are responsible for:

- (i) Jointly supporting the elaboration of collaborative research proposals and their pre-project specifications;
- (ii) Providing the necessary staff to develop collaborative research projects, according to the regulations in force in each specific action to be established;
- (iii) Jointly supporting the implementation of pilot-systems and prototypes in field, providing technical support when needed.

FIRST SUBCLAUSE

The parties will be allowed to request national funding from the respective countries in order to partially finance the expenses related to each specific action to be developed under this Protocol. However, the parties must, beforehand, inform these initiatives to the other subscriber.

SECOND SUBCLAUSE

UFRN/LAUT will attempt to obtain UO-RNCE support for the research activities and projects development in terms of: applications requirements, specifications (technical, environmental, regulatory, etc.), test criteria, demonstration facilities, sites and vessels (access, permissions, infrastructure, energy,



Raimery de O. Souza
Tradutor & Intérprete
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

V. Ferreira 5

estrutura, energia, etc.), logística, recursos humanos (técnicos, instaladores, etc) e funcional / testes de aplicativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OUTROS PARTICÍPES

Mediante concordância expressa dos partícipes, outros órgãos ou instituições poderão participar das ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Protocolo, desde que seus interesses estejam em consonância com os temas de pesquisas descritos na Cláusula "DO OBJETO".

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Ambas as partes podem colaborar com outras universidades, instituições e outras organizações, desde que tais atividades não estejam em conflito com este Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DOS RECURSOS

Havendo alocação, captação ou geração de recursos financeiros para o custeio ou remuneração de atividades desenvolvidas no âmbito deste Protocolo, a FUNPEC será designada a gestora dos recursos, em cada instrumento específico que venha a ser firmado, e de acordo com a legislação vigente, ser-lhe-á consignada despesas operacionais e administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Decorrendo da execução do presente instrumento resultados passíveis de titularidade da propriedade intelectual, a participação nos resultados e os conseqüentes direitos patrimoniais serão ajustados caso a caso, de acordo com a legislação vigente e mediante Parecer do Núcleo de Inovação Tecnologia – NIT, desta UFRN.

etc.), logistics, human resources (technical, installers, etc) and functional/ application testing.

THIRD CLAUSE - OTHER PARTICIPANTS

By means of manifest agreement of the participants, other authorities or institutions will be allowed to take part of the specific actions to be developed under this Protocol, provided that their interests are in consonance with the research themes described in the Clause "THE OBJECT".

UNIQUE SUBCLAUSE

Both parties may cooperate with other universities, institutions and other organizations, provided that such activities are not in conflict with this Protocol.

FOURTH CLAUSE - RESOURCES MANAGEMENT

Should allocation, fundraising or generation of financial resources for the maintenance or rewarding of activities developed under this Protocol occur, FUNPEC will be designated as the manager of the resources, in each specific instrument which may eventually be established, and, according to the legislation in force, operational and administrative expenses will be consigned to it.

FIFTH CLAUSE - INTELLECTUAL PROPERTY

Resulting from the execution of the present instrument outcomes which are susceptible to generating rights of intellectual property, the participation in the outcomes and the resulting patrimonial rights will be adjusted in each case, according to the legislation in force and by means of an Assessment from the Center of Technological Innovation – NIT, of this UFRN.



Ramery de O. Souza
Ramery de O. Souza
Tradutor & Intérprete
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

V. Francisco 6

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, de 90 (noventa) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

No caso de denúncia, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as referentes ao destino de direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como as restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos signatários.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e das responsabilidades assumidas ou da paralisação das atividades constantes deste Protocolo, será o instrumento rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, com a conseqüente restituição dos materiais e equipamentos, respondendo por perdas e danos para fins de ressarcimento, o partícipe inadimplente, sem prejuízo do cumprimento das obrigações avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES

As questões oriundas ou decorrentes deste Protocolo, bem como os casos omissos, serão

SIXTH CLAUSE - VALIDITY

The present Instrument will be valid for 02 (two) years, from its signature date, with the possibility of being extended and/or altered through an agreement between the participants, by means of an Addendum.

SEVENTH CLAUSE - DENOUNCEMENT

This Protocol of Intentions may be denounced by the participants, at any time, provided that there is a prior notice of, at least, 90 (ninety) days.

FIRST SUBCLAUSE

In case of denouncement, should pending or ongoing works occur, the subscribers will define, through a Termination Term, the responsibilities relative to the conclusion or extinction of each of the works and all other pending activities, including the ones related to the fate of copyrights and proprietary rights of the ongoing works, as well as the restrictions to the use and advertising of assets and information made available to the subscribers.

SECOND SUBCLAUSE

In case of total or partial default of the obligations and of the responsibilities taken or of the interruption of the activities contained in this Protocol, the instrument will be terminated by operation of law, regardless of legal or extrajudicial notice, with the consequent restitution of the materials and equipments, accounting for damages for repayment purposes, the participant in default, without damage to the fulfillment of the accorded duties.

EIGHTH CLAUSE - OMISSIONS

The issues originated or resulting from this Protocol, as well as the omitted cases, will be



Raimundo de O. Souza
Tradutor & Interpretre
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

Frederico 7
JP

resolvidos por acordo entre os signatários mediante termo específico, se necessário, ou conforme disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a UFRN proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

settled through an agreement between the subscribers by means of a specific term, if necessary, or according to the established in the applicable legislation.

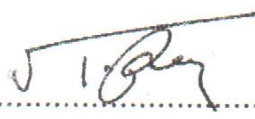
NINTH CLAUSE - PUBLICATION

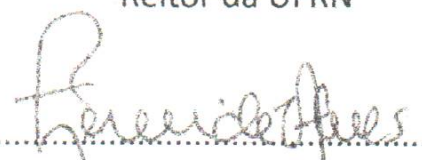
It will be UFRN's duty to perform the publication of the statement of the present instrument in the Official Press, in the deadline established in the Unique Paragraph, of the art. 61, of the Law nº 8.666/93.

TENTH CLAUSE - THE VENUE

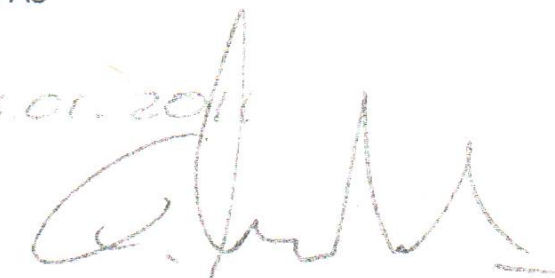
In the terms of the art. 109, I, of the Federal Constitution, the competent venue to settle doubts or litigations resulting from this Instrument is the one of the Federal Justice, Judiciary Section of Rio Grande do Norte.

And in witness thereof, the parties subscribe to the present Protocol of Intentions in 02 (two) copies of equal content and shape, in the presence of the witnesses identified below.


Prof. Dr. JOSÉ IVONILDO DO RÊGO
Reitor da UFRN


JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA
Superintendente da FUNPEC


Mr. Jan Pihl Grimnes
Chairman of the Board of Directors
ABBON AS

Rud, 27.01.2010


Natal, _____ de _____ de 2010.

Testemunhas:

Nome: *Maria das Graças D. Bezerra*
CPF: *528.624.404-00*


Raimundo O. Souza
Tradutor & Interpret
Asses. Assuntos Internacionais
UFRN - Mat. 1758148

Nome: *Marcelo Pelicano Ribeiro*
CPF: *056.066.964-61*

Marcelo Pelicano Ribeiro
Administrador
Assessoria Assuntos Internacionais
UFRN Mat. 2575420